



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 002

#### Pregão nº 001/2024

Trata-se de resposta ao Pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de natureza contínua, com dedicação exclusiva (sem fornecimento de material necessário para execução dos serviços) nas dependências da Câmara Municipal de Passos de Atendente, Auxiliar administrativo I, Auxiliar administrativo II, Auxiliar de manutenção geral, Auxiliar de serviços gerais, Jardineiro, Motorista, Porteiro I (diurno), Porteiro II (noturno), Técnico em suporte de informática e Vigia diurno, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentado pela empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, conforme segue:

- 1) Qual a previsão para início dos serviços?  
**R: Agosto de 2024.**
- 2) O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?  
**R: Sim, Ágile Empreendimentos e Serviços Ltda.**
- 3) Tendo em vista que o salário praticado é essencial à confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados?  
**R: A Remuneração dos cargos a serem licitados são aquelas definidas pela CCT – 2024 de suas respectivas categorias.**
- 4) Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados?  
**R: Foram utilizadas as respectivas CCT's – 2024 de cada categoria.**
- 5) Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato?  
**R: As condições estão definidas pelo Edital e seus anexos.**
- 6) Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?  
**R: Não.**
- 7) Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?  
**R: Não, os banheiros não são de uso público ou coletivo de grande circulação.**
- 8) Algum cargo exige o pagamento de periculosidade?  
**R: Não.**
- 9) Qual a alíquota do ISS?  
**R: A alíquota praticada no município de Passos é de 3% (três por cento).**
- 10) Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade?  
**R: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11) Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

**R: Não, a atual legislação trabalhista trata de indenização do intervalo intrajornada, acrescido do adicional de 50% nos casos em que o intervalo não é fruído totalmente. Na prestação de serviço a ser contratada, há possibilidade de revezamento entre demais funcionários permitindo a fruição integral do intervalo intrajornada.**

12) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?

**R: A questão está definida no Edital e seus anexos.**

13) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**R: Todos os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Passos são realizados rigorosamente conforme estabelecidos no Edital e seus anexos.**

14) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**R: Conforme definido no Edital e seus anexos.**

15) Há necessidade de relógio de ponto biométrico?

**R: Sim, deverá ser fornecido um relógio de ponto.**

16) Adicional noturno?

**R: Aplicável para aqueles trabalhadores que atuam das 22h00 as 05h00, no caso, os porteiros noturnos. De acordo com as CCT da respectiva categoria.**

17) Será necessária a disponibilização de materiais e equipamentos? Quais materiais e equipamentos?

**R: Consta definido no edital.**

18) É possível nos enviar a planilha em excel editável?

**R: Não**

Passos, 11 de Junho de 2024.

  
PRISCILLA FARIA BALDINI  
Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil

  
PAULO APARECIDO BORGES  
Agente de Contratação